OF. GP. Nº 210/2024 São Jerônimo, 03 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
Filipe Almeida
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 086/2024, em anexo, o qual altera a Lei Municipal 4.358/2024.

O presente projeto trata de modificar a lei supracitada, pois conforme se verifica, a Lei n.º 4.248/2024 constou a sua forma de prorrogação nas duas possibilidade expostas nos arts. 1º e 2º da lei.

O correto é que a Lei n.º 4.248/2023 seja renovada na forma disposta no art. 2º.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA tendo em vista a necessidade de corrigir o referido equívoco.

Atenciosamente,

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2024.07.04 12:28:44 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 086, DE 02 DE JULHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.358/2024 QUE PRORROGOU CONTRATOS EMERGENCIAIS TEMPORÁRIOS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 4.358, de 11 de junho de 2024, passando a ter a seguinte redação:

> *Art. 1º. Os contratos temporários emergenciais firmados com base nas leis 4.210/2023, 4.211/2023, 4.213/2023, 4.208/2023, 4.217/2023, 4.215/2023, 4.234/2023, 4.219/2023, 4.236/2023, 4.244/2023, 4.256/2023, 4.240/2023, 4.257/2023, ficam excepcionalmente prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2024.*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053

Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2024.07.04 12:29:00 -03'00'

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS